

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Nº 96 Data entrada 19/06/26

Horário 15:40 Data saída 1 1

Destino Apoio Mensagem ao PROJETO DE LEI 96 DE Junho DE 2026

Edrotenáguas Moreira  
Assinatura Responsável

Senhor Presidente, da Câmara de Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Câmara de Vereadores o Projeto de Lei para ratificação do sexto aditivo que alterou o contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos - ECOTRES, aprovado por sua Assembleia Geral realizada no dia 24 de abril de 2025, conforme previsão contida no artigo 69 do Quinto Aditivo do Contrato do Consórcio.




O **ECOTRES** foi constituído inicialmente pelos municípios de Ouro Branco, Congonhas e Conselheiro Lafaiete, mediante Contrato de Constituição de Consórcio, com a finalidade de "planejar e executar a gestão, projetos, programas e políticas públicas que visem a proteção do meio ambiente, o desenvolvimento regional sustentável e o aperfeiçoamento de gestão para a formulação de políticas públicas regionais-que venham beneficiar a região".

Neste sentido, o Consórcio ECOTRES implementou o **Programa de Apoio a Políticas Públicas Ambientais** um projeto inovador chamado de **Núcleo de Inteligência Ambiental-NIA** na cidade de Congonhas e Ouro Branco, visando atender as demandas crescentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolver parâmetros para sua expansão aos demais entes consorciados e conveniados.

Com base no amadurecimento desta política inovadora e desburocratizada de gestão ambiental e da necessidade de retomada do desenvolvimento sustentável pós pandemia (Covid19), que surgiu o **Núcleo de inteligência Ambiental Regional**, com capacidade e expertise de atender a demanda de desenvolvimento regional sustentável e o aperfeiçoamento de gestão para a formulação de políticas públicas que venham beneficiar toda a região, dando suporte técnico e operacional a todos municípios envolvidos e agilidade nos procedimentos de licenciamento ambiental visando a retomada célere e organizada do desenvolvimento econômico, sem o risco de flexibilizar os parâmetros e exigências legais.

Entre os serviços que estarão à disposição dos municípios integrantes do ECOTRES podemos citar:

- ❖ Licenciamento Ambiental (DN 213 e DN 217): Autorização de intervenções ambientais e cortes de madeira (AIA/DAIA);

- ❖ Cadastro Ambiental Rural-CAR;
- ❖ Viveiro de mudas nativas;
- ❖ Educação ambiental;
- ❖ Programas ambientais de apoio as propriedades rurais;
- ❖ Apoio aos órgãos ambientais das prefeituras em licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental;
- ❖ Apoio na estruturação organizacional e legal dos Sistemas Municipais de Meio Ambiente dos partícipes.

A integração dos municípios para fins de desenvolvimento de políticas ambientais e de licenciamento, permite também formular um plano conjunto de zoneamento regional, definindo áreas prioritárias para preservação e para instalação de empreendimentos ou atividades prioritárias, segundo critérios de vocação e interesse ecológico/ambiental.

Para que o Consórcio Público ECOTRES possa atender/prestar os referidos serviços, se faz necessário uma equipe técnica habilitada e em número compatível com a demanda das funções de licenciamento ambiental de competência dos municípios, utilizando o Consórcio.

Por todos os motivos expostos, se faz necessário a alteração do Contrato do Consórcio ECOTRES.

Por fim, solicitamos aos nobres edis, de acordo com a Lei Orgânica do Município e com Regimento Interno desta Casa, que o projeto de lei em comento, seja apreciado e ratificado pela Câmara de Vereadores.

Expostas as razões determinantes renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Ouro Branco, 18 de junho de 2026.

  
Sávio Rodrigues Fontes  
Prefeito Municipal







PROJETO DE LEI 96 DE Junho DE 2026

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ECOTRES APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado o sexto aditivo que alterou o Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos – ECOTRES, aprovado por sua Assembleia Geral realizada em 24 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 18 de junho de 2026.

  
Sávio Rodrigues Fontes  
Prefeito Municipal



